



**MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

0 849

1

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO
AO CONTRATO Nº 32/2022**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR E
SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº
32/2022 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE LAGARTO DO
OUTRO, A EMPRESA SERGIPE
EMPREENHIMENTOS LTDA,
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA
Nº. 08/2021.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de um lado o Município de Lagarto, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.124.052/0001-11, com sede e foro na Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13 nº Lagarto/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita, a Srª. **Hilda Rollemberg Ribeiro**, portadora de RG nº 1.359.588 SSP/SE e CPF 001.575.615-77, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a **Empresa SERGIPE EMPREENHIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.889.275/0001-00, com sede na Rua Minervino Farias Lima, 1368, 2º Andar, Sala 4, Centro, CEP 49800-000, Porto da Folha/SE, neste ato representada por **Dhony's Gouveia Silva**, Sócio Administrador, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.542.463-0 SSP/SE, CPF nº 069.019.875-28, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Processo Licitatório **Concorrência nº. 08/2021**, celebram o presente **Termo Aditivo de Valor e Supressão ao Contrato nº 32/2022**, que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO POVOADO COLÔNIA TREZE**, situado no município de Lagarto, Estado do Sergipe, conforme contrato de repasse nº 844679/2017; nº siconv 1040597-99.

CLÁUSULA II - DO VALOR INICIAL DO CONTRATO

Consoante cláusula terceira do contrato nº 32/2022 que o valor global contratado é de valor global de **R\$ 201.338,91 (duzentos e um mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)**

CLÁUSULA III - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

As partes contratantes, em comum acordo, pactuam o acréscimo dos serviços correspondentes aos itens constantes na planilha (anexa aos autos), no valor de **R\$ 33.993,72 (trinta e três mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)** correspondente a 16,88% do contrato e suprimiu **R\$8.630,36 (oito mil seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos)** correspondente a 4,29% do valor contratado.

SERGIPE EMPREENHIMENTOS
Dhony's Gouveia Silva
Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

0 850 ff

2

CLÁUSULA IV – DO VALOR FINAL DO CONTRATO

Considerando o acréscimo mencionado acima, o valor final do contrato será **R\$ 226.702,27 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e dois reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA V – ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Autorização do Prefeito;
- Justificativa técnica da SEMDURB;
- Planilha de Acréscimo.

CLÁUSULA VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as todas as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Lagarto/SE, 14 de julho de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA


Hilda Rollemberg Ribeiro
Prefeita Municipal


Dhony's Gouveia Silva
SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1- Joanessa Souza de Carvalho CPF: 09272537537
- 2- Nelson José dos Santos CPF: 453.622.035-68